

DECRETO Nº 1.849, de 21 de março de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-552.000,00** (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	40.000,00
06.13774551.016			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	220.000,00
07.03070212.037			
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u>	3120	00-00	30.000,00
10.13754312.071			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3120	00-00	35.000,00
11.04070212.074			
11.04150892.081	4110	00-00	55.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3120	00-00	30.000,00
12.15070212.084			
12.15814862.091	3132	00-00	70.000,00
12.15813161.037	4110	00-00	72.000,00
T O T A L			552.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	3132	00-00	50.000,00

06.10573232.036			
06.13764471.015	4110	00-01	149.000,00
06.13774551.016	4110	00-01	150.000,00
06.16885381.018	4110	00-01	150.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	4120	00-01	53.000,00

07.03070211.019

T O T A L			552.000,00
------------------	--	--	-------------------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito